
GCS 5 - GABINETE DO CONSELHEIRO DAVID CARLOS PEREIRA NETO

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO DE 2022. CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO SENHOR EDUARDO PAES.

Declaração de voto nº 194/2023

Processo nº 040/100.753/2023

Assunto: Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2022.

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhores Conselheiros-Substitutos e Senhor Procurador-Chefe.

Inicialmente, gostaria de parabenizar o Exmo. Sr. Conselheiro Nestor Guimarães Martins da Rocha, Relator do processo de prestação de contas do exercício de 2022, do Chefe do Poder Executivo, o Corpo Instrutivo desta Corte e a Procuradoria Especial, pelo minucioso trabalho apresentado.

A presente declaração de voto foi motivada pela minha divergência parcial em relação à proposta de inclusão de recomendações apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Ivan Moreira dos Santos, no que diz respeito “às creches municipais e parceiras do Município”.

Justifica-se a minha divergência pelo fato de que tramita neste Tribunal o Processo nº 40/101.445/2022, que versa sobre Auditoria na SME, para verificação da prestação dos serviços educacionais em Creches pelo Município do Rio de Janeiro, pendente de apreciação e decisão por este E. Plenário.

Trata-se de um tema de extrema importância para a Municipalidade, o que exige extremo cuidado na formulação de recomendações por parte deste Tribunal, o que me leva a discordar de tal proposição.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 40/100.753/2023

DATA: 13/04/2023 **FLS.**

RUBRICA:

GCS 5 - GABINETE DO CONSELHEIRO DAVID CARLOS PEREIRA NETO

Contudo, acompanho a sugestão do Exmo. Sr. Conselheiro Ivan Moreira referente a publicidade em banca de jornais.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.

DAVID CARLOS PEREIRA NETO
Conselheiro